



Câmara Municipal de Vereadores Santo Antônio das Missões-RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

MODALIDADE: Carta Convite.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

LOCAL, HORA E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões, RS, às 10h00min do dia 30 de outubro de 2023.

LOCAL, HORA E DATA PARA O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões, às 10h15m do dia 30 de outubro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES-RS, Estado do Rio Grande do Sul, representada pela Presidente do Legislativo, **GLASFIRA BARCELLOS DO AMARANTE** e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, torna público para o conhecimento dos interessados, que às 10h15min, do dia 30 de outubro de 2023, na Secretaria do Legislativo Municipal de Santo Antônio das Missões, serão abertas as propostas para contratação de uma empresa Seguradora para realizar a cobertura securitária do Veículo GM/Chevrolet Cruze LTZ, placa JB08E32, de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões, pelo período de 01 (um) ano.

I - DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA

Contratação de uma empresa Seguradora para realizar a cobertura securitária do Veículo GM/Chevrolet Cruze LTZ, placa JB08E32, cor branca, 4 portas, ano 2022/2023, chassis 8AGBN609S0PR110587, patrimônio nº 355, de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões/RS, que preencha os seguintes requisitos na proposta:

Q

Santo Antônio das Missões: Celeiro da Hospitalidade

Av. Florduarte José Marques, 6528 - CEP 97870-000 - Fone/WhatsApp (55) 3367-1533 - CNPJ 07.810.394/0001-92
E-mail: camarasantoantoniodasmissoes@gmail.com



Câmara Municipal de Vereadores Santo Antônio das Missões-RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



- ♦ Cobertura Compreensiva (Colisão, Incêndio e Roubo): 100% da Tabela FIPE.
- ♦ Danos Materiais: R\$ 200.000,00 (danos materiais causados a terceiros);
- ♦ Danos Corporais Causados: R\$ 400.000,00 (danos corporais causados a terceiros);
- ♦ Danos Morais Causados a Terceiros: R\$ 30.000,00 (danos morais a terceiros);
- ♦ Acidentes pessoais por passageiro: R\$ 20.000,00 por passageiro (morte e invalidez e despesas médicas).
- ♦ Assistência 24horas por dia com guincho sinistro, carro reserva básico por 30 dias, cobertura de vidros, Cobertura de Faróis, Lanternas e Retrovisores.

O prazo de duração da contratação será de 01 (um) ano.

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. DOS ENVELOPES

As licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora designados no preâmbulo deste, em dois envelopes fechados ou outro invólucro, a documentação e a proposta financeira para a execução do objeto da presente Licitação na modalidade Carta Convite, contendo em sua parte externa além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, indicados com a expressão "Documentação" no envelope 01 e "Proposta" no envelope 02, com a seguinte inscrição:

CÂMARA DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES-RS
CARTA CONVITE Nº 10/2023.
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA e o

número do CNPJ)

CÂMARA DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES-RS
CARTA CONVITE Nº 10/2023.
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA e o

número do CNPJ)

1.1 - O envelope nº 01 deverá conter

Q

Santo Antônio das Missões: Celeiro da Hospitalidade

Av. Florduarte José Marques, 6528 - CEP 97870-000 - Fone/WhatsApp (55) 3367-1533 - CNPJ 07.810.394/0001-92
E-mail: camarasantoantoniodasmissões@gmail.com



Câmara Municipal de Vereadores Santo Antônio das Missões-RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



a) Documentos de Habilitação e/ou Certidão de registro cadastral fornecido pelo Município de Santo Antônio das Missões ou por outro órgão público;

b) se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

1.2 - DA HABILITAÇÃO

Serão considerados habilitados os Licitantes que apresentarem o certificado de registro cadastral emitido pelo Município de Santo Antônio das Missões ou de outros órgãos públicos com validade de 30 dias a contar da data de sua expedição, ou, ainda, se apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) Cópia autenticada do Documento de Identidade dos Diretores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

1.3 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte do Estado e do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

b) Certidão de Negativos Débitos do INSS/FGTS.

c) Certidão de Negativos Débitos do Fazenda Federal;

d) Certidão de Negativos Débitos do Estadual do Rio Grande do Sul;

e) Certidão de Negativos Débitos do Município de Santo Antônio das Missões/RS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos Q

Santo Antônio das Missões: Celeiro da Hospitalidade

Av. Florduarte José Marques, 6528 - CEP 97870-000 - Fone/WhatsApp (55) 3367-1533 - CNPJ 07.810.394/0001-92

E-mail: camarasantoantoniodasmissoes@gmail.com



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões-RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência).

2. DAS PROPOSTAS E DO PREÇO

2.1 - O envelope nº 02 deverá conter:

a) Proposta financeira com os valores em R\$ (Reais) dos serviços pertinentes e validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a entrega dos envelopes desta licitação. Se a proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em 01 (uma) via datilografada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo, na sua parte externa fronteira as inscrições e documentos mencionados no item 1 – Dos Envelopes.

O valor total proposto pela empresa licitante não poderá ser superior a R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

III - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

As propostas das licitantes habilitadas, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste convite, serão julgadas pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, respeitados o critério de aceitabilidade dos preços, por valor unitário ou global de acordo com as conveniências da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões/RS.

Esta licitação será processada e julgada com observância nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, será realizado sorteio em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

Q

Santo Antônio das Missões: Celeiro da Hospitalidade

Av. Florduarte José Marques, 6528 - CEP 97870-000 - Fone/WhatsApp (55) 3367-1533 - CNPJ 07.810.394/0001-92
E-mail: camarasantoantoniodasmissoes@gmail.com



Câmara Municipal de Vereadores Santo Antônio das Missões-RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, no prazo de 05 (cinco) dias.

Encerrada a fase de julgamento, o processo será encaminhado a Presidente do Legislativo Municipal que concordando com o relatório, homologará a licitação.

IV - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

Esgotados os prazos recursais, a Câmara de Vereadores no prazo de 05 (cinco) dias úteis, convocará o vencedor para firmação do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

O prazo de que trata o dispositivo anterior poderá ser prorrogado em uma oportunidade, pelo mesmo período, desde que motivada e durante o transcurso do prazo constante do item anterior.

Se no prazo legal, o convocado não assinar o contrato a Câmara Municipal de Vereadores chamará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do termo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preços atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e mais a suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

V - DOS RECURSOS

Dos atos praticados pela Administração no curso do procedimento licitatório caberá recurso, comparativamente nos termos do que dispõe o art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a firmação do contrato, o recebimento da Nota Fiscal e/ou Boleto que resultará na Apólice do Seguro. Se o prazo de pagamento coincidir com dia em que não houver expediente no Legislativo Municipal, considerar-se-á o vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior, sem qualquer incidência de multa ou acréscimo pecuniário.

Q

Santo Antônio das Missões: Celeiro da Hospitalidade

Av. Florduarte José Marques, 6528 - CEP 97870-000 - Fone/WhatsApp (55) 3367-1533 - CNPJ 07.810.394/0001-92
E-mail: camarasantoantoniodasmissoes@gmail.com



Câmara Municipal de Vereadores Santo Antônio das Missões-RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



VII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser assinado com a licitante vencedora será de 01(um) ano, a iniciar após a assinatura do contrato e efetivação do seguro.

VIII - DO REAJUSTAMENTO

Os preços são ajustados pelo prazo certo até o final da contratação, não podendo sofrer reajuste.

IX - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a contas dos elementos de despesas a seguir relacionados:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orç: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Ativ. do Poder
Legislativo
Despesa: 3390 39 00 00 000 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PJ
Rubrica: 3390 39 69 00 000 – SEGUROS EM GERAL.

X - OUTRAS DISPOSIÇÕES

Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

Fica vedada a concessão de prazo para a apresentação da documentação ou propostas exigidas no Edital e não apresentadas nas respectivas datas fixadas.

Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas por qualquer outro documento.

Somente terão direitos a usar da palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

9

Santo Antônio das Missões: Celeiro da Hospitalidade

Av. Florduarte José Marques, 6528 - CEP 97870-000 - Fone/WhatsApp (55) 3367-1533 - CNPJ 07.810.394/0001-92

E-mail: camarasantoantoniodasmissões@gmail.com



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões-RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



Do contrato, a ser assinado com o vencedor da presente licitação, constarão as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 e a possibilidade de rescisão de contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8666/93 e atualizações.

A Câmara Municipal de Vereadores se reserva o direito de aceitar totalmente uma das propostas ou parcialmente uma ou mais ou ainda desclassificar a todas.

A apresentação dos envelopes por parte da licitante interessada implica a total concordância com as condições da licitação e da minuta do termo de contrato, exceto quanto à(s) cláusula(s) tempestivamente impugnada(s) com decisão administrativa ainda não transitada em julgado.

As cláusulas da minuta do termo de contrato são parte integrante do convite de licitação.

Não Poderão participar da presente licitação as empresas que:

a) Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação do plano de recuperação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

b) Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

c) Forem declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Cada licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

É facultada a Câmara Municipal, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais às licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 07h00m às 13h00m no Setor de Contabilidade ou Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões/RS, situado na Avenida Florduarte José Marques, nº 6528, Fone: (55) 3367-1533.

Q

Santo Antônio das Missões: Celeiro da Hospitalidade

Av. Florduarte José Marques, 6528 - CEP 97870-000 - Fone/WhatsApp (55) 3367-1533 - CNPJ 07.810.394/0001-92

E-mail: camarasantoantoniodasmissões@gmail.com



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões-RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



XI - DOS ANEXOS

Faz parte deste convite, como anexo, a minuta do contrato a ser firmado com a Licitante Vencedora.

Santo Antônio das Missões, RS, 16 de outubro de 2023.

Glásfira Amarante
GLASFIRA BARCELLOS DO AMARANTE
Vera. Presidente 2023.

